Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 49

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 13 ABR 2017 de
Presidente

EMENTA:
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE ECONOMIA DE PAPEL NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
13/04/17 14:30
DATA HORA
PROCESSO Nº 1732/2017
PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Os documentos oficiais elaborados pelos vereadores, Mesa Diretora, Comissões, assessores, funcionários e estagiários desta Câmara Municipal, deverão priorizar a impressão nos dois lados da folha (frente e verso).

Artigo 2º – Os documentos oficiais previstos no artigo 1º compreendem as proposições descritas no artigo 109 da Resolução nº 174/2015 (Regimento Interno), bem como ofícios, convites e documentação a ser juntada em expedientes e processos administrativos.

Artigo 3º - A comunicação entre os gabinetes, bem como a emissão de convites para reuniões, sessões solenes e atividades das comissões deverá ser feita preferencialmente por meio do e-mail oficial dos vereadores e funcionários desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo principal promover a economia para os cofres públicos, evitando-se o desperdício de papel, bem como para a preservação do meio ambiente com o menor consumo deste material.

Da mesma forma, o menor consumo de papel certamente irá gerar menos lixo e proporcionar um impacto ambiental menor para a nossa cidade.

Buscou-se, ainda, criar a consciência para que os convites feitos entre os vereadores e as comissões desta Casa de Leis sejam disparados preferencialmente por meio do e-mail oficial dos parlamentares e dos funcionários do Legislativo.

Sabe-se que o processo eletrônico, além de mais seguro e confiável, é a melhor solução para a economia de papel e demais materiais de escritório.

Contudo, enquanto o processo eletrônico não estiver disponível, é necessário criar meios para que seja consumido a menor quantidade de materiais possível, adequando-se esta Casa com o ideal de sustentabilidade, tão necessário no estágio de evolução da nossa sociedade moderna.

Certo de que a aprovação deste projeto contribuirá significativamente para a população de Ribeirão Preto, submeto-o para a apreciação do Plenário, no aguardo pelo acolhimento da proposta.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2017.

ORLANDO PESOTI
Vereador - PDT